



REDE VITÓRIA



PELO FUTURO DO TRABALHO



Programa de Apoio
às Federações

Regulamento Geral





REDE VITÓRIA



PELO FUTURO DO TRABALHO



Programa de Apoio
às Federações

Índice

TÍTULO I – DA ORGANIZAÇÃO

TÍTULO II – DAS RESPONSABILIDADES E COMPETÊNCIAS

TÍTULO III – DA PARTICIPAÇÃO

TÍTULO IV – DAS ETAPAS TÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES

TÍTULO VI – DA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES PARA FASE FINAL

TÍTULO VII - DA ABERTURA E ENCERRAMENTO DOS JOGOS

TÍTULO VIII – DA PREMIAÇÃO

TÍTULO IX – DOS PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

TÍTULO X – DAS RESPONSABILIDADES

TÍTULO XI – DOS RECURSOS

TÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

TÍTULO XIII - DA REALIZAÇÃO

TÍTULO XIV - CALENDÁRIOS DOS JOGOS

TÍTULO XV – DA AVALIAÇÃO



REDE VITÓRIA



PELO FUTURO DO TRABALHO



Programa de Apoio
às Federações

APRESENTAÇÃO

Os Jogos Estudantis do Espírito Santo 2022 têm como objetivo possibilitar aos estudantes das instituições de ensino fundamental e médio a prática esportiva, com a vivência nos jogos, numa perspectiva da cultura corporal do movimento, visando a formação para a cidadania, tendo em vista ampliar e sistematizar seus conhecimentos sobre os esportes para além dos aspectos técnicos e táticos.

Sabendo que no âmbito da Educação Física Escolar, é fundamental destacar o caráter pedagógico dos esportes, que têm como finalidade a formação integral do ser humano e não apenas revelar talentos e formar alunos(as)/atletas de alto nível, ainda que esses sejam objetivos importantes.

Nesse sentido, torna-se necessário atrelar a proposta de jogos escolares ao conhecimento, historicamente elaborado, na área da cultura corporal de movimento, compreendendo as atividades esportivas como um dos elementos que compõem o amplo leque de atividades físicas que, por seu caráter histórico, tem a capacidade de mobilizar e de integrar a participação de diferentes grupos sociais. Como ressalta Nascimento (2007), “os jogos devem ser articulados ao processo ensino- aprendizagem de forma a permitir ao aluno a percepção da natureza histórica dos conteúdos (...), a fim de despertar-lhe o entendimento de suas possibilidades de intervenção nos rumos da sua vida individual e social, contrapondo-se a uma abordagem unicamente vinculada ao desenvolvimento da aptidão física”.

Na perspectiva da cultura corporal do movimento, os jogos são concebidos como elemento integrador das múltiplas dimensões da vida humana, a intelectual, a biofisiológica e a sociocultural, contribuindo para construção da cidadania de todos os envolvidos, durante a realização dos jogos. Os jogos trabalhados com esses objetivos estarão, de fato, contribuindo para o desenvolvimento do ideal olímpico cujo objetivo é a construção de um mundo melhor, livre de qualquer tipo de discriminação, fraterno, solidário e mais harmônico.



REDE VITÓRIA



PELO FUTURO DO TRABALHO



Programa de Apoio
às Federações

REGULAMENTO GERAL

TÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO:

Art.1º. A estrutura organizacional dos **Jogos Estudantis do Espírito Santo 2022** será constituída de:

- a) **Comissão de Honra**
- b) **Comissão Organizadora**
- c) **Coordenação Geral**
- d) **Coordenação Técnica**
- e) **Coordenação de Arbitragem**
- f) **Comissão Disciplinar**

Parágrafo Primeiro - A **Comissão de Honra** é composta pelo Presidente e pelo Superintendente do SESI, o Presidente da Federação Capixaba de Desporto Escolar - FECADE, o Diretor Geral da Rede Vitória de Comunicação;

Parágrafo Segundo - A **Comissão Organizadora** é composta por membros da Federação Capixaba de Desporto Escolar – FECADE, Gerência de Promoção de Saúde/SESI e Rede Vitória de Comunicação;

Parágrafo Terceiro – A **Coordenação Geral** é composta por 01 (um) representante do SESI e 01 (um) da FECADE;

Parágrafo Quarto – A **Coordenação Técnica** é composta por membros indicado pela FECADE;

Parágrafo Quinto – A **Coordenação de Arbitragem** é composta por membro do Departamento de Arbitragem da FECADE;

Parágrafo Sexto – A **Comissão Disciplinar** será constituída por 02 (dois) componentes da FECADE, 01 (um) componente do SESI e 02 (dois) representantes dos professores escolhidos na reunião técnica.

Art. 2º. Os membros dessas comissões terão funções legislativas e executivas, e as decisões, quando necessárias, serão tomadas com maioria simples, observando-se o regime democrático no qual cada representante terá direito a voto unitário.

Parágrafo Único – Os membros das comissões deverão se apropriar deste regulamento.

Art. 3º. Antecedendo as competições, serão realizadas reuniões (Palestras e Reuniões Técnicas) com os Diretores, Pedagogos e ou **Professores(as)/Técnicos(as)** das Instituições de Ensino participantes sob a orientação da **Coordenação dos Jogos**, com a finalidade de realizar sorteio das chaves, tirar dúvidas sobre o regulamento, acertar detalhes e procedimentos técnicos e administrativos durante a competição, a fim de adequar os jogos às suas reais finalidades.

Art. 4º. A **Coordenação Técnica** deverá prever na tabela dos jogos, um horário para que sejam desenvolvidas as atividades culturais durante o evento (se houver).

Art. 5º. A **Coordenação Técnica**, em toda fase da competição, atuará em consonância com a **Comissão Disciplinar** de acordo com o disposto no regulamento dos jogos.

Parágrafo Primeiro – Em caso de sanções, os Delegados de quadra encaminharão seus relatórios para a



REDE VITÓRIA



PELO FUTURO DO TRABALHO



Programa de Apoio
às Federações

Comissão Disciplinar, podendo constar também fotos/elementos comprobatórios.

Parágrafo Segundo - Serão considerados, para apoio das decisões da **Comissão Disciplinar**, o Regulamento Geral e o Regulamento Específico de cada modalidade em questão, o código da Justiça Desportiva, pois se trata de apurar responsabilidades de todos envolvidos no contexto dos **Jogos Estudantis do Espírito Santo 2022**.

TÍTULO II

DAS RESPONSABILIDADES E COMPETÊNCIAS:

Art. 6º. Para todos os fins os participantes dos **Jogos Estudantis do Espírito Santo 2022** deverão ser conhecedores deste Regulamento, ficando sujeitos a todas as suas disposições e às penalidades que dele possam emanar.

Parágrafo Único - Complementará este Regulamento as normas específicas baixadas pela **Coordenação Geral dos Jogos Estudantis do Espírito Santo 2022**.

Art. 7º. Competências:

Parágrafo Primeiro – À **Comissão de Honra** compete:

1. Comparecer às reuniões quando convidada;
2. Contribuir para a realização da competição, bem como sua divulgação;
3. Participar das solenidades da competição, abertura e encerramento.

Parágrafo Segundo – À **Comissão Organizadora** compete:

1. Organizar e supervisionar a execução do evento;
2. Estimular a participação das escolas particulares, fazendo uso dos meios de divulgação ao seu alcance;
3. Nomear tantas comissões e subcomissões quantas forem necessárias para a realização dos **Jogos Estudantis do Espírito Santo 2022**;
4. Fiscalizar o cumprimento deste regulamento e as demais normas que venham a ser estabelecidas e aplicar, juntamente com a **Comissão Disciplinar** as penalidades nele previstas;
5. Aprovar o Calendário Geral, tabelas, horários e locais das competições;
6. Disponibilizar nova data, em caso de não realização de uma partida, por motivos superiores;
7. Elaborar o relatório final do evento;
8. Promover e organizar reuniões técnicas com os coordenadores-técnicos;
9. Redigir convites, ofícios, cartas e demais documentos;
10. Encaminhar via ofício aos órgãos competentes solicitações de interdição de vias públicas, de segurança para os locais de abertura e encerramento oficial e em todos os locais de realização dos jogos;
11. Determinar às Coordenações os prazos e datas de apresentação de qualquer relatório e outras atividades pertinentes ao evento;
12. Confeccionar os materiais promocionais dos eventos (impressos, camisetas, banners, backdrops e outros, caso necessário).

Parágrafo Terceiro – À **Coordenação Geral** compete:

1. Apropriar-se, cumprir e fazer cumprir o Regulamento Geral dos **Jogos Estudantis do Espírito Santo 2022**.
2. Elaborar a programação (tabela dos jogos e apresentações culturais) da competição e boletins diários;
3. Requerer, por meio de ofício, as instalações desportivas a serem utilizadas durante os jogos;
4. Enviar informações necessárias para que a **Comissão Organizadora** forneça convites, ofícios, cartas e demais documentos;
5. Acompanhar o andamento das ações do Título IV;



REDE VITÓRIA



PELO FUTURO DO TRABALHO



Programa de Apoio
às Federações

6. Definir as instalações desportivas a serem utilizadas durante os jogos de sua etapa;
7. Fazer inspeções na infraestrutura do evento;
8. Organizar e Coordenar o Congresso Técnico, Palestras Técnicas e Reunião Técnicas para os professores dando plena consciência das responsabilidades que estão assumindo perante sua equipe;
9. Encaminhar à **Comissão Disciplinar** as transgressões relativas às indisciplinas cometidas no decorrer dos jogos por **alunos(as)/atletas**, técnicos e torcida ou qualquer pessoa ligada direta ou indiretamente aos jogos, registradas em súmulas pelos árbitros ou documentos similares;
10. Assessorar e acompanhar a **Coordenação Técnica** de cada modalidade dos jogos;
11. Acompanhar a entrega da documentação dos(as) **alunos(as)/atletas** inscritos, de acordo com o previsto nos artigos desse Regulamento;
12. Encaminhamento de **alunos(as)/atletas** para atendimentos de urgência médica quando necessário;
13. Decidir quanto às consequências técnicas das interrupções de partidas ou provas, determinadas pelos árbitros;
14. Prestar esclarecimentos à Organização em assuntos referentes a questões técnicas;
15. Entregar no final do evento um relatório (digitalizado e com fotos) de cada etapa, conforme calendário da **Coordenação Geral**;

Parágrafo Quarto – À **Coordenação Técnica** compete:

1. Participar, quando solicitada, dos Congressos Técnicos e Palestras e Reuniões Técnicas com autorização da **Coordenação Geral**
2. Orientar e esclarecer, quando solicitado, pela **Coordenação Geral** acerca do conteúdo desse regulamento;
3. Verificar o espaço físico onde acontecerão as partidas, providenciando com antecedência materiais necessários para realização dos jogos;
4. Vistoriar o local de jogo, marcação de quadras, redes, bolas em tamanhos oficiais de acordo com a categoria, para as partidas oficiais;
5. Providenciar o preenchimento e entrega das súmulas com os resultados, elaboração de boletim diário apresentando resultados, tabelas atualizadas do andamento dos jogos e outros informativos necessários para o bom andamento do evento;
6. Receber as fichas de inscrições das escolas, conferir documentação dos(as) alunos(as)/atletas, fazer controle de cartões e suspensões de alunos(as)/atletas.

Parágrafo Quinto – À **Coordenação de Arbitragem** compete:

1. Escalar as equipes de arbitragem de acordo com as tabelas de jogos;
2. Coordenar a equipe de arbitragem durante a realização dos jogos, orientando para atuarem levando em conta o aspecto esportivo educacional/formativo dos jogos;
3. Fazer avaliação diária da equipe de arbitragem;
4. Realizar reunião com as equipes de arbitragem com o objetivo de interpretar e aplicar corretamente as regras e o regulamento.

Parágrafo Sexto – À **Comissão Disciplinar** caberá:

1. Analisar e aplicar sanções imediatas decorrentes de infrações cometidas, contra as Regras Oficiais e o Regulamento pelos participantes nos jogos;
2. Aplicar penas disciplinares às pessoas de responsabilidade definidas ou **alunos(as)/atletas** pertencentes às delegações inscritas que tenham incorrido em infrações;
3. Analisar e deferir ou não os recursos apresentados pelas escolas.



REDE VITÓRIA



PELO FUTURO DO TRABALHO



Programa de Apoio
às Federações

TÍTULO III

DA PARTICIPAÇÃO:

Art. 8º. Poderão participar dos **Jogos Estudantis do Espírito Santo 2022**, alunos(as)/atletas, de ambos os sexos, do Ensino Fundamental e Médio, **até 16 anos completos ou a completar em 2022**, devidamente matriculados nas Instituições de Ensino do Espírito Santo, que estejam frequentando **REGULARMENTE** as aulas e atendendo o percentual mínimo de frequência estabelecido na legislação vigente, além de estarem matriculados, no mínimo até 07 dias antes do primeiro dia da competição, na respectiva Instituição de Ensino.

Parágrafo primeiro - Considera-se o início dos **Jogos Estudantis do Espírito Santo 2022**, o 1º dia de competição das modalidades, de acordo com o calendário e a tabela de jogos.

Parágrafo Segundo – A competição será realizada em duas categorias:

1. **INFANTIL (SUB 13) – alunos(as)/atletas nascidos a partir de 2009;**
2. **JUVENIL (SUB 16) – alunos(as)/atletas nascidos a partir de 2006.**

Parágrafo Terceiro – O (A) **aluno(a)/atleta** poderá participar de uma única categoria.

TÍTULO IV

DAS ETAPAS:

Art. 9º. Os **Jogos Estudantis do Espírito Santo 2022** acontecerão em duas etapas:

1ª Etapa Classificatória: Os jogos acontecerão nas modalidades de Basquetebol, Futsal, Handebol, Voleibol e Futebol Society, na qual serão conhecidos os classificados de cada modalidade e naipes que passarão para a Etapa Final.

2ª Etapa/Final: Nesta etapa os jogos acontecerão com a participação das Escolas classificadas na fase anterior, de onde sairão os campeões dos **Jogos Estudantis do Espírito Santo 2022**.

Art. 10. Os **Jogos Estudantis do Espírito Santo 2022** serão realizados nas seguintes modalidades:

INFANTIL - (SUB 13)

- a) Basquetebol Feminino e Masculino
- b) Futebol Society Masculino
- c) Futsal Feminino e Masculino
- d) Handebol Feminino e Masculino
- e) Voleibol Feminino e Masculino

JUVENIL (SUB 16)

- a) Basquetebol Feminino e Masculino
- b) Futebol Society Masculino
- c) Futsal Feminino e Masculino
- d) Handebol Feminino e Masculino
- e) Voleibol Feminino e Masculino

Parágrafo Primeiro - Cada **aluno(a)/atleta** poderá participar de até 02 (duas) modalidades.

Parágrafo Segundo - Atividades Socioculturais – Cada Escola poderá programar durante os **Jogos Estudantis do Espírito Santo 2022**, juntamente com a **Coordenação dos Jogos**, atividades que envolvam as diferentes manifestações da cultura corporal integrando as diversas áreas de conhecimento do currículo escolar. Essas atividades poderão ser organizadas em forma de festivais, oficinas, apresentação de músicas, danças, teatros (apresentação de no máximo de 03 (três) minutos), exposição de artes visuais entre outras atividades culturais, sem cunho competitivo e deverá compor o quadro das modalidades inscritas.

TÍTULO V

DAS INSCRIÇÕES:

Art. 11. As inscrições das unidades escolares acontecerão da seguinte forma:

1. A inscrição será feita através do preenchimento e envio do **Formulário do Google Forms** - link: <https://forms.gle/bgGuBckUtJsFNXE9A>. Ao preencherem as informações solicitadas, as Instituições de Ensino deverão indicar, marcando no formulário, as modalidades, categorias e gênero, em que irão se inscrever e anexar comprovante de pagamento da taxa de inscrição, formalizando, pelo presente instrumento, o processo de adesão aos Jogos Estudantis do Espírito Santo de 2022.
2. O período de Inscrição será de 15 de julho a 14 de agosto de 2022.
3. A inscrição somente será efetivada após a anexação, do comprovante de pagamento da taxa, no formulário de inscrição, ou do envio para o e-mail: fecade@gmail.com até dia 14 de agosto de 2022, ultimo dia para a inscrição.

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO		
MODALIDADES COLETIVAS	VALOR POR EQUIPE	R\$ 250,00

4. O preenchimento do formulário, com a relação do(a)s alunos(as)/atletas, deverá ser feita até 07 dias antes do início da competição. Será disponibilizado link do formulário após a finalização das inscrições.

Parágrafo Terceiro – A Ficha Individual de Termo de Responsabilidade e Cessão de Direitos (modelo da Fecade) deverá ser entregues no primeiro dia de início da competição, devidamente preenchida, carimbada e assinada pelo diretor, pelo(a) aluno(a)/atleta e responsável legal, devendo também ser assinada pelo médico, atestando que está em pleno gozo de saúde e em condições física para participação nos Jogos.

Parágrafo Quarto – O responsável pela equipe deverá apresentar antes do início de cada jogo a pré-sumula e documento oficial com fotografia e data de nascimento do **aluno(a)/atleta** (Carteira de Identidade, Passaporte, Carteira de Trabalho e ou identidade estudantil).

OBS: Dos documentos mencionados, poderão ser aceitas fotocópias autenticadas ou documentos digitais.

Parágrafo Quinto – Somente poderá exercer a função de Técnico, o Professor ou Profissional de Educação Física indicado pela Escola, que terá de apresentar documento oficial com foto.

Parágrafo Sexto – Aluno(a)/atleta que no decorrer da competição perder ou tiver seus documentos roubados, poderão continuar participando na mesma desde que apresentem um Boletim de Ocorrência Policial.

Art. 12. Não poderá haver substituições de atletas após finalizar o prazo para preenchimento da relação nominal.

Art. 13. Nenhum aluno(a)/atleta poderá participar dos **Jogos Estudantis do Espírito Santo 2022** sem que seu nome esteja incluído no formulário de inscrição.

Art. 14. Em todas as fases da Competição será permitido no banco de reserva 01 (um) professor(a)/técnico(a) de Educação Física e 01 (um) auxiliar técnico(a), ambos com documento de identificação, indicados pela

instituição de ensino, vestidos com calça comprida ou bermuda (de cor única), camisa (com manga) e tênis ou sapato com solado liso.

TÍTULO VI

DA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES:

Art. 15. Cada equipe participante será composta por **alunos(as)/atletas** e **professores(as)/técnicos(as)**.

Art. 16. Caberá ao(a) Professor(a)/Técnico(a):

- Representar oficialmente os integrantes de sua delegação perante a **Coordenação Geral dos Jogos Estudantis do Espírito Santo 2022**;
- Responsabilizar pela conduta dos componentes de sua equipe no local dos jogos;
- Encaminhar para a **Coordenação Geral** dentro do prazo estabelecido, o número e os nomes de participantes de sua Equipe;

Art. 17. Aos técnicos de cada equipe, além de suas funções administrativas acima, caberá:

- Preservar juntamente com sua equipe os locais de competições e demais ambientes onde comparecerem;
- Responsabilizar-se pelas avarias causadas pelos integrantes de sua equipe nos bens patrimoniais de que se utilizarem;
- Encaminhar para a Coordenação, dentro do prazo estabelecido, a confirmação da participação de sua equipe em todas as fases;
- Responsabilizar-se, quando solicitado, pela comprovação de toda e qualquer informação sobre os **alunos(as)/atletas** pertencentes a sua equipe;
- Acompanhar sua equipe em todos os jogos, atividades culturais e também fora das áreas de competição;

Parágrafo Primeiro – Todo professor registrado como técnico em qualquer modalidade por uma Escola poderá atuar como auxiliar técnico em outra equipe da mesma escola.

Parágrafo Segundo – Caso no decorrer da competição ficar o professor de educação física (técnico) impossibilitado de assumir o banco de reserva, o Diretor da Unidade de Ensino ou funcionário da Escola poderão substituí-lo.

Art. 18. Cada Equipe deverá inscrever o quantitativo de **alunos(as)/atletas**, professores(as)/técnicos(as) e dirigente, conforme tabela abaixo:

MODALIDADE ALUNOS(AS)/ATLETAS - PROFESSOR (A)/TÉCNICO(A)

MODALIDADES	FEMININO	MASCULINO	PROFESSOR(A)/TÉCNICO(A)
BASQUETE	MIN. 06 MAX 12	MIN. 06 MAX12	ATÉ 02
FUTSAL	MIN. 06 MAX 14	MIN. 06 MAX14	ATÉ 02
HANDEBOL	MIN. 08 MAX. 14	MINI 08 MAX. 14	ATÉ 02
VOLEIBOL	MIN. 07 MAX. 12	MINI 07 MAX. 12	ATÉ 02
FUT. SOCIETY	MIN. 08 MAX. 14	MIN. 08 MAX. 14	ATÉ 02

Art. 19. O(A) professor(a)/técnico(a) ou responsável pelos **alunos(as)/atletas** não poderá levar para as dependências dos jogos bebidas alcoólicas ou qualquer tipo de substância que possa causar danos aos **alunos(as)/atletas**, ou ao local, podendo responder pelos seus atos de acordo com a legislação vigente.



REDE VITÓRIA



PELO FUTURO DO TRABALHO



Programa de Apoio
às Federações

TÍTULO VII

DA ABERTURA E ENCERRAMENTO DOS JOGOS:

Art. 20. Serão realizadas cerimônias de abertura no dia 15 de setembro e de encerramento no dia 26 de setembro de 2022, definidas pela Organização, que deverá comunicar com antecedência às escolas, a forma e as datas de sua realização, é obrigatória a participação de uma representação das escolas, nas cerimônias de abertura e encerramento. A organização poderá em caso de justificativa prévia dispensar a escola da participação.

Art. 21. O número de **alunos(as)/atletas** de cada escola que deverá participar da cerimônia de abertura e de encerramento será definido pela **Coordenação Geral**.

Os alunos deverão estar UNIFORMIZADOS.

TÍTULO VIII

DA PREMIAÇÃO:

Art. 22. Encerrados os **Jogos Estudantis do Espírito Santo 2022** serão premiadas as equipes e os(as) alunos(as)/atletas de acordo com as seguintes disposições:

- a) Com medalhas, os(as) alunos(as)/atletas e professores(as)/técnicos(as) classificados(as) em 1ºs, 2ºs e 3ºs lugares nas diversas modalidades e gêneros, para as duas categorias.
- b) Com Troféus, as equipes classificadas em 1ºs, 2ºs e 3ºs lugares nas diversas modalidades e naipes, para as duas categorias.

TÍTULO IX

DOS PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES:

Art. 23. Os participantes dos **Jogos Estudantis do Espírito Santo 2022** estarão sujeitos as seguintes sanções disciplinares:

- Advertência
- Censura Escrita
- Suspensão
- Exclusão dos Jogos

Art. 24. Em caso de representações ou denúncias, estas deverão ser encaminhadas à **Coordenação Geral**, que providenciará a sua apuração imediata, mediante averiguação dos fatos.

Art. 25. As sanções disciplinares serão aplicadas a critério exclusivo da **Comissão Disciplinar**, nos termos das disposições deste Regulamento e codificação desportiva, as quais serão definidas.

Art. 26. As sanções disciplinares terão vigência de acordo com decisões da Comissão Disciplinar.

TÍTULO X

DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES:

Art. 27. O(A) Diretor(a) da escola será responsável por todos os atos que transgridam a prática sadia da atividade escolar esportiva e qualquer dano causado a terceiros, ou aos locais de disputa dos jogos, por membros de sua delegação ou torcida, a partir do ato de inscrição de sua escola nos jogos.

Parágrafo Único – O(A) Professor(a)/técnico(a) ou responsável pelas equipes, assim como a Direção da escola, serão responsabilizados em caso de danos ao patrimônio público ou privados em situações as quais poderiam ser evitadas.

Art. 28. Se no decorrer da competição identificar a inscrição de equipe e/ou **aluno(a)/atleta** de forma irregular, isto acarretará na imediata eliminação da equipe e todos os resultados por ela obtidos serão anulados, independente das demais sanções que poderão ser aplicadas pela **Comissão Disciplinar**.

Art. 29. É de responsabilidade do diretor de cada escola manter seus **alunos(as)/atletas** e torcida dentro dos padrões de respeito, de disciplina e de boa convivência.

Parágrafo Primeiro - A escola que levar alunos para torcer durante os seus jogos, deverá disponibilizar um professor responsável para acompanhá-los durante a permanência deles no local dos jogos, e esses alunos deverão estar com o uniforme da escola.

Parágrafo Segundo – É de responsabilidade de cada Escola estabelecer critérios de acesso aos locais de jogos.

Art. 30. Durante os jogos, as escolas terão que respeitar os seguintes horários: **Parágrafo Primeiro** - Horários de chegada aos jogos: mínimo de 40 minutos antes do início de seus jogos.

Parágrafo Segundo – Final de seu jogo: 03 minutos para retirada da equipe de quadra.

Art. 31. Em caso de indisciplina, a **Comissão Disciplinar** tomará as medidas cabíveis para assegurar o bom andamento dos jogos.

Parágrafo Primeiro - Atitudes antidesportivas relatadas em súmula ou verbalmente tais como: agressões físicas, verbais ou gestos obscenos durante as partidas a qualquer integrante dos jogos, bem como, árbitros e organização, ou nas áreas de convivência, terão de ser encaminhadas à **Comissão Disciplinar**, que mediante a análise e apuração dos fatos e também de acordo com a gravidade destes, poderá aplicar penalidades individuais, às equipes e/ou às escolas envolvidas.

Parágrafo Segundo - Aplica-se esta disposição também aos dirigentes e técnicos.

TÍTULO XI

DOS RECURSOS:

Art. 32. A escola que se sentir prejudicada por irregularidades acontecidas durante o desenvolvimento dos jogos, salvo nas modalidades individuais, poderá interpor recurso no prazo máximo de trinta minutos, após o término do mesmo.

Art. 33. Os recursos deverão ser encaminhados à **Coordenação Geral** dos Jogos, através do representante da instituição protestante, sempre por escrito, em papel timbrado e com carimbo da escola, destinado a este fim e assinado pelo diretor ou professor(a)/técnico(a) da equipe.

Parágrafo Primeiro – Para fim do que dispõe este artigo, os organizadores deverão assegurar que a hora do



REDE VITÓRIA



PELO FUTURO DO TRABALHO



Programa de Apoio
às Federações

anúncio de todos os resultados seja registrada na súmula/boletim.

Parágrafo Segundo – No que diz respeito ao julgamento, a **Comissão Disciplinar** deverá analisar as súmulas, ouvir as partes envolvidas (árbitros e professores), utilizar vídeos/imagens, etc. a fim de tomar as devidas providências disciplinares.

TITULO XII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 34. Os jogos e atividades recreativo-culturais somente poderão ser adiados ou antecipados, quando se tratar de interesse do próprio certame, a juízo exclusivo da **Comissão Organizadora** prevista neste regulamento.

Art. 35. A organização não se responsabilizará pelo tratamento médico de acidentes de qualquer natureza, ocorrido com os participantes antes, durante e após os Jogos.

a) Todos os locais onde estiverem acontecendo os jogos deverão ter um(a) fisioterapeuta ou enfermeiro(a) ou técnico(a) em enfermagem para prestar os primeiros socorros e, se necessário, encaminhar o(a) aluno(a)/atleta, ao pronto atendimento mais próximo, previamente informado sobre a realização da competição.

Art. 36. A organização poderá, anualmente, estabelecer novos critérios de identificação de alunos(as)/atletas, através de instruções.

Art. 37. Serão expedidas normas complementares, sempre que houver necessidade de maiores esclarecimentos para a execução dos jogos.

Art. 38. Cabe aos poderes constituídos neste Regulamento, interpretar e zelar pela execução dos artigos e itens do mesmo.

Art. 39. Uma equipe só poderá participar de um jogo com o número mínimo de alunos(as)/atletas estabelecidos na regra oficial da modalidade.

Art. 40. A relação nominal dos(as) **alunos(as)/atletas** terá de ser entregue ao coordenador- técnico em até 30 minutos antes do início da competição. Quinze minutos antes do horário previsto na tabela para início de cada partida, o(a) professor(a)/técnico(a) terá que entregar a pré-súmula juntamente com documentação original do(a) **aluno(a)/atleta** exigida de acordo com regulamento geral. Não serão permitidos fotocópias ou protocolos de documentos.

Art. 41. A Coordenação poderá conceder 15 (quinze) minutos de tolerância, quando necessário, para o início do jogo da modalidade, previsto na tabela.

Parágrafo único - Quando uma das equipes ou ambas não se apresentarem em condições para a realização da partida será considerado WO x 00 A(s) equipe(s) ausente(s) será(ão) automaticamente suspensa(s) dos jogos no ano seguinte caso não apresente(m) uma justificativa plausível de acordo com análise da Comissão Geral. O WO será autorizado apenas com a permissão do coordenador técnico ou delegado de quadra.

Art. 42. O(A) **aluno(a)/atleta** poderá jogar de ÓCULOS, nos casos em que as regras da modalidade permitam, obedecendo às especificações recomendadas, porém a responsabilidade do mesmo por qualquer acidente deve constar em súmula.



REDE VITÓRIA



PELO FUTURO DO TRABALHO



Programa de Apoio
às Federações

TÍTULO XIII

DA REALIZAÇÃO

Art. 43. Os **Jogos Estudantis do Espírito Santo 2022** serão realizados pela Federação Capixaba de Desporto Escolar, SESEI e Rede Vitória de Comunicação.

Art. 44. Equipe de Professores Envolvidos: Professores de Educação Física da rede de ensino, sendo estes os articuladores das atividades com a comunidade escolar e com as demais comunidades vizinhas.

TÍTULO XIV

CALENDÁRIO DOS JOGOS

Art. 45. Os **Jogos Estudantis do Espírito Santo 2022** das Escolas Particulares estão previstos para serem realizados de **15 a 26 de setembro de 2022**.

TÍTULO XV

DA AVALIAÇÃO

Art. 46. Os jogos deverão ser avaliados, em forma de relatório, pelos coordenadores técnicos, técnicos, alunos e enviado para a equipe geral.

Art. 47. Após a etapa final, a **Coordenação Geral** fará avaliação final, em forma de relatório, dos jogos realizados.

Art. 48. Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão Organizadora** dos Jogos.

Vila Velha, julho de 2022



REDE VITÓRIA



PELO FUTURO DO TRABALHO



Programa de Apoio
às Federações

REGULAMENTO ESPECÍFICO:

BASQUETEBOL

Art. 1º. Cada escola poderá inscrever de 06 (seis) a 12 (doze) alunos(as)/atletas nas equipes nos gêneros masculino e feminino.

Parágrafo Primeiro - A relação nominal dos(as) **alunos(as)/atletas** terá de ser entregue a coordenação, conforme previsto no Regulamento Geral.

Parágrafo Segundo - É de responsabilidade do(a) professor(a)/técnico(a) a entrega da relação nominal (pré-súmula), com nome, sobrenome e respectiva numeração, dos(as) alunos(as) escalados(as) para cada partida, juntamente com os documentos originais à mesa com até 15 (quinze) minutos de antecedência do horário previsto na tabela.

Art. 2º. Duração das partidas:

Parágrafo Primeiro - O jogo consiste em 02 (dois) períodos de 16 (dezesesseis) minutos cada, com intervalo de 02 (dois) minutos entre eles. Cada período é dividido em 02 (dois) quarto de tempo de 08 (oito) minutos, com intervalo de 01 (um) minuto entre eles.

a) Durante os jogos, em momentos de lances livres, o cronômetro deverá estar parado.

Parágrafo Segundo - A forma de disputa será dentro dos seguintes critérios:

Art. 3º. Das substituições:

Parágrafo Primeiro – As substituições serão realizadas de acordo com as regras oficiais de cada modalidade.

Art. 4º. Pedidos de Tempos:

Parágrafo Primeiro - Cada equipe poderá ter 02 (dois) pedidos de tempo de 01 (um) minuto durante o jogo, sendo 01 (um) em cada período.

Parágrafo Segundo - O limite de faltas será de 04 (quatro) faltas coletivas para cada quarto de jogo.

Art. 5º. Durante os jogos serão obedecidas às regras oficiais vigentes, ressalvando-se o dispositivo dos demais artigos deste regulamento específico do Regulamento Geral, submetendo-se assim, sem reserva alguma, a todas as consequências advindas das normas estabelecidas neste documento legal.

Art. 6º. Em caso de empate, durante o tempo regulamentar dos jogos, a decisão será realizada através de prorrogação de um tempo extra de 05 (cinco) minutos. Permanecendo empate serão realizados tempos extras, até que se conheça o vencedor.

Art. 7º. A Coordenação poderá conceder 15 (quinze) minutos de tolerância, quando necessário, para o início do jogo, da modalidade previsto na tabela. Quando uma das equipes ou ambas não se apresentarem em condições para a realização da partida será considerado WO. A(s) equipe(s) ausente(s) será(ão) automaticamente suspensa(s) dos Jogos no ano seguinte caso não apresente(m) uma justificativa plausível de acordo com análise da Comissão Geral.

Art. 8º. As equipes terão de se apresentar devidamente uniformizadas (camisas com número, calções, meias ou meões de tamanho e cor padronizados) sendo que a numeração das camisas pode ser de 00 (zero) a 99 (noventa e nove).

Parágrafo Primeiro - A equipe deverá optar por usar meões ou meias três/quartos, sendo que todos os(as)



REDE VITÓRIA



PELO FUTURO DO TRABALHO



Programa de Apoio
às Federações

alunos(as)/atletas estarão com as mesmas de cor e tamanhos padronizados.

Parágrafo Segundo - Se houver igualdade de cores de uniformes, a equipe que estiver **à direita** na tabela terá de providenciar a troca dos mesmos.

Parágrafo Terceiro - Caso a escola necessite de usar o colete, como uniforme principal, deverá usar por baixo uma camisa padronizada.

Parágrafo Quarto - Nas disputas classificatórias e finais as equipes terão de usar uniformes e calçados apropriados, de acordo com as regras oficiais, para realizarem as partidas e receberem a premiação.

Art. 9º. Só poderão permanecer no banco de reservas durante o jogo: o técnico, seu auxiliar, os alunos suplentes uniformizados e um médico previamente autorizado pela direção da escola.

Art. 10. Os critérios de disputas serão de acordo com o número de escolas participantes e é de responsabilidade da **Coordenação Geral** o sorteio de chaves e elaboração da tabela de jogos.

Parágrafo Primeiro - A classificação será estabelecida pelo maior número de pontos conquistados, considerando:

Vitória – (03) três pontos. Derrota – (01) um ponto.

Ausência (WO) – (00) zero ponto, considerando o placar de 20X0.

Obs.: Como critério de desempate, nos casos de WO, será considerado o melhor resultado da chave, na fase, em favor da equipe vencedora.

Parágrafo Segundo - Critério de desempate:

1º - Confronto direto.

2º - Número de vitórias.

3º - Maior saldo de pontos.

4º - Maior número de pontos marcados.

5º - Menor número de pontos sofridos.

6º - Pontos average.

7º - Sorteio.

Parágrafo Terceiro - Caso o empate se estabeleça entre três ou mais equipes, serão adotados os critérios acima, excetuando-se o confronto direto.

Art. 11. Estarão automaticamente suspensos da próxima partida de suas respectivas equipes, independentes de outras penalidades, os jogadores, comissão técnica e dirigentes inscritos que tiverem sido expulsos.

Parágrafo Primeiro - O cumprimento da suspensão automática é de responsabilidade exclusiva da escola, independente de comunicação oficial, e a indevida participação do **aluno (a)/atleta** suspenso implicará na perda dos pontos deste jogo.

Parágrafo Segundo - O representante de cada escola, após o término de seu jogo, terá de comparecer à mesa para retirar a cópia da súmula, bem como os documentos originais dos(as) alunos(as)/atletas. O não comparecimento, após iniciado o próximo jogo da rodada, isenta o mesário de responsabilidade sobre os mesmos.

Art. 12. Recursos – conforme o Regulamento Geral.

Art. 13. O(A) **aluno(a)/atleta** que estiver cumprindo penas disciplinares estará impedido(a) de participar dos Jogos até o total cumprimento de sua pena.

Art. 14. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela **Comissão Organizadora** dos Jogos.

REGULAMENTO ESPECÍFICO

FUTSAL

Art. 1º. Cada escola poderá inscrever de 06 (seis) a 14 (quatorze) alunos(as)/atletas nas equipes nos gêneros masculino e feminino.

Parágrafo Primeiro - A relação nominal dos(as) **alunos(as)/atletas** terá de ser entregue a coordenação, conforme previsto no Regulamento Geral.

Parágrafo Segundo - É de responsabilidade do(a) professor(a)/técnico a entrega da relação nominal (pré-súmula) dos alunos escalados para cada partida, com nome, sobrenome e respectiva numeração, juntamente com os documentos originais à mesa com até 15 minutos de antecedência do horário previsto na tabela.

Art. 2º. Duração das partidas - O jogo consiste em 02 (dois) tempos de 15 (quinze) minutos cada, com intervalo de 03 (três) minutos entre eles, para a categoria SUB 13 anos e 02 tempos de 15 (quinze) minutos cada, com intervalos de 03 (três) minutos entre eles, para a categoria SUB 16 anos, para ambos os naipes. Para as categorias SUB 13 e SUB 16, cada equipe terá direito a 01 (um) pedido de tempo técnico, em cada um dos períodos de jogo, com o cronômetro parado. O jogo será realizado com o cronômetro aberto (tempo corrido), exceto nos 02 dois últimos minutos de jogo das partidas finais, para todas as categorias e naipes.

Art. 3º. Das substituições:

Parágrafo Primeiro – As substituições deverão ser feitas de acordo com as regras oficiais de cada modalidade.

Art.4º. Para a categoria juvenil - SUB 16, os jogos obedecerão às regras oficiais da modalidade, ressaltando-se os dispositivos nos demais artigos deste Regulamento, submetendo-se assim, sem reserva alguma, a todas as consequências advindas das normas estabelecidas neste documento legal, no caso de descumprimento de algum artigo do Regulamento Geral e Específico.

Art. 5º. A Coordenação de quadra poderá conceder 15 (quinze) minutos de tolerância, quando necessário, para o início do jogo, da modalidade, previsto na tabela. Quando uma das equipes, ou ambas, não se apresentarem em condições para a realização da partida, será considerado WO x 00, em favor da equipe em condições de jogo. A(s) equipe(s) ausente(s) será(ão) automaticamente suspensa(s) dos Jogos no ano seguinte, caso não apresente(m) uma justificativa plausível de acordo com análise da Comissão Geral.

Art. 6º. As equipes terão de se apresentar devidamente uniformizadas (camisas com números, calções e meiões padronizados, de acordo com as regras oficiais). **O aluno que estiver em jogo, obrigatoriamente, terá de usar caneleiras.**

Parágrafo Primeiro - Se houver igualdade de cores de uniformes, a equipe que estiver **à direita** na tabela terá de providenciar a troca dos mesmos.

Parágrafo Segundo - Caso a escola necessite de usar o colete, como uniforme principal, deverá usar por baixo uma camisa de cor padrão.

Parágrafo Terceiro - Nas disputas as equipes terão de usar uniformes e calçados adequados, para realizarem as partidas e receberem a premiação.

Parágrafo Quarto - O uso de ataduras e/ou tornozeleiras apenas será permitido quando usadas sob o meião. Quanto à utilização de fitas, esparadrapos ou qualquer uniforme padrão da equipe.

Parágrafo Quinto - O jogador que se apresentar na quadra de jogo utilizando sob seu calção, o short térmico, somente poderá utilizá-lo se for da mesma cor predominante no calção. Caso seja de cor diferente, deverá estar totalmente coberto pelo calção.



REDE VITÓRIA



PELO FUTURO DO TRABALHO



Programa de Apoio
às Federações

Art. 7º. Nos jogos poderão permanecer no banco de reservas durante o jogo: o(a) professor(a)/técnico(a), seu auxiliar, os(as) alunos(as)/atletas suplentes uniformizados e um(a) médico(a) previamente autorizado pela direção da escola.

Art. 8º. As formas de disputas serão adotadas de acordo com o número de escolas participantes, observando que cada equipe jogue pelo menos 02 (duas) vezes.

Art. 9º. A partir da segunda fase, em caso de empate no tempo regulamentar, as partidas serão decididas por meio de 03 (três) tiros livres, cobrados da marca do pênalti, iniciadas pela equipe que estiver à esquerda da tabela. As cobranças terão de ser alternadas, cobradas por alunos(as)/atletas distintos, presentes em quadra e relacionados na súmula do jogo, exceto os expulsos.

Parágrafo Primeiro - Se ainda assim persistir o empate, a decisão será feita por meio de cobrança de 01 (um) tiro livre da marca do pênalti, alternadamente pelos(as) **alunos(as)/atletas**, até que se conheça o vencedor.

Parágrafo Segundo - A classificação será estabelecida pelo maior número de pontos conquistados, considerando:

Vitória – (03) três pontos. Empate – (02) dois ponto. Derrota – (01) um ponto.

Ausência (WO) – (00) zero ponto, considerando o melhor placar da chave, na fase. **Parágrafo Terceiro** - Em caso de empate pelo número de pontos conquistados, terão de ser observados os seguintes critérios abaixo, pela ordem, para o desempate:

1º - Confronto direto.

2º - Maior saldo de gols.

3º - Maior número de gols marcados.

4º - Menor número de gols sofridos.

5º - Gols average.

6º - Menor número de cartões vermelhos.

7º - Menor número de cartões amarelos.

8º - Menor número de faltas na partida.

9º - Sorteio

Parágrafo Quarto - Caso o empate se estabeleça entre 03 (três) ou mais equipes, serão adotados os critérios acima, excetuando-se o confronto direto.

Art. 10. Dos cartões disciplinares:

- 02 (dois) cartões amarelos – suspensão por uma partida;
- 01 (um) cartão vermelho – suspensão por uma partida;
- Reincidência do cartão vermelho - eliminação da competição;
- Cartão vermelho – por agressão física a qualquer participante dos jogos – eliminação da competição.

Parágrafo Primeiro - A contagem de cartões, para fins de suspensão automática, será feita de forma cumulativa. Os cartões recebidos na Fase Classificatória serão anulados para as fases seguintes, exceto caso o(a) **aluno(a)/atleta** receba o 2º cartão amarelo ou o cartão vermelho no seu último jogo da Fase Classificatória. Assim esse(a) **aluno(a)/atleta** deverá, obrigatoriamente, cumprir a suspensão automática no próximo jogo.

Parágrafo Segundo – Os(As) alunos(as)/atletas punidos com o cartão vermelho terão de cumprir suspensão automática, no seu próximo jogo, independente da fase, quando necessário, e o relatório da arbitragem encaminhado à **Comissão Disciplinar**, para os demais enquadramentos, se for o caso.

a) O cumprimento da suspensão automática é de responsabilidade exclusiva da escola, independente de



REDE VITÓRIA



PELO FUTURO DO TRABALHO



Programa de Apoio
às Federações

comunicação oficial. **A indevida participação do(a) alunos(as)/atletas suspenso implicará na perda dos pontos deste jogo.**

b) O representante de cada escola, após o término de seu jogo, terá de comparecer à mesa para retirar a cópia da súmula, bem como os documentos originais dos(as) alunos(as)/atletas. O não comparecimento após iniciado o próximo jogo da rodada, isenta o mesário de responsabilidade sobre a mesma.

Art. 11. Recursos – conforme o Regulamento Geral da Competição.

Art. 12. O(A) **aluno(a)/atleta** que estiver cumprindo penas disciplinares estará impedido de participar dos jogos até o total cumprimento de sua pena.

Art. 13. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Organização dos Jogos.

Coordenação Geral dos Jogos



REDE VITÓRIA



PELO FUTURO DO TRABALHO



Programa de Apoio
às Federações

REGULAMENTO ESPECÍFICO

HANDEBOL

Art. 1º. Cada escola poderá inscrever de 08 (oito) a 14 (quatorze) alunos(as)/atletas nas equipes, nos gêneros masculino e feminino.

Parágrafo Primeiro - A relação nominal dos(as) **alunos(as)/atletas** terá de ser entregue a coordenação, conforme previsto no Regulamento Geral.

Parágrafo Segundo - É de responsabilidade do(a) professor(a)/técnico(a) a entrega da relação nominal (pré-súmula) dos(as) alunos(as)/atletas escalados para cada partida, juntamente com os documentos originais à mesa com até 15 (quinze) minutos de antecedência do horário previsto na tabela.

Art. 2º. Duração das partidas - O jogo consiste em 02 (dois) tempos de 15 (quinze) minutos cada, com intervalos de 03 (três) minutos entre eles, para a categoria infantil - SUB 13 e categoria juvenil - SUB 16. Será concedido, 03 (três) pedidos de Tempo Técnico a cada jogo, obedecendo a regra da modalidade.

Art. 3º. Das substituições:

Parágrafo Primeiro – As substituições deverão ser feitas de acordo com as regras oficiais de cada modalidade.

Art.4º. Para a categoria juvenil - SUB 16, os jogos obedecerão às regras oficiais da modalidade, ressaltando-se os dispositivos nos demais artigos deste Regulamento, submetendo-se assim, sem reserva alguma, a todas as consequências advindas das normas estabelecidas neste documento legal.

Art. 5º. A Coordenação de quadra poderá conceder 15 (quinze) minutos de tolerância, quando necessário, para o início do jogo, da modalidade, previsto na tabela. Quando uma das equipes ou ambas não se apresentarem em condições para a realização da partida será considerado WO. A(s) equipe(s) ausente(s) será(ão) automaticamente suspensa(s) dos Jogos no ano seguinte, caso não apresente(m) uma justificativa plausível de acordo com análise da Coordenação Geral.

Art. 6º. As equipes terão de se apresentar devidamente uniformizadas (camisas com número, calções, meias ou meião de tamanho e cor padronizados, de acordo com as regras oficiais da modalidade).

Parágrafo Primeiro - A equipe deverá optar por usar meião ou meias três/quartos, sendo que todos os(as) **alunos(as)/atletas** estarão com meias/meião de cor e tamanhos padronizados.

Parágrafo Segundo - Se houver igualdade de cores de uniformes, a equipe que estiver **á direita** na tabela terá de providenciar a troca dos mesmos.

Parágrafo Terceiro - Caso a escola necessite de usar o colete, como uniforme principal, deverá usar por baixo uma camisa padronizada.

Parágrafo Quarto - Nas disputas as equipes terão de usar uniformes e calçados apropriados, para realizarem as partidas e receberem a premiação.

Parágrafo Quinto – O(A) aluno(a)/atleta que se apresentar na quadra de jogo utilizando sob seu calção, o short térmico, somente poderá utilizá-lo se for da mesma cor predominante no calção. Caso seja de cor diferente, deverá estar totalmente coberto pelo calção.

Art. 7º. Nos jogos, poderão permanecer no banco de reservas, durante o jogo, o(a) professor(a)/técnico, o(a) auxiliar, os(as) alunos(as)/atletas suplentes uniformizados e um(a) médico(a) previamente autorizado pela direção da escola.



REDE VITÓRIA



PELO FUTURO DO TRABALHO



Programa de Apoio
às Federações

Art. 8º. As formas de disputa para as etapas serão adotadas de acordo com o número de escolas participantes, observando que cada equipe jogue pelo menos duas vezes.

Art. 9º. A partir da segunda fase, em caso de empate no tempo regulamentar, as partidas serão decididas por meio de 3 (três) tiros de 7 metros, iniciados pela equipe que estiver à esquerda da tabela. As cobranças terão de ser alternadas, cobradas por alunos(as)/atletas distintos, presentes em quadra e relacionados na súmula do jogo, exceto os desqualificados.

Parágrafo Primeiro - Se ainda assim persistir o empate, a decisão será feita por meio de cobrança de 1 (um) tiro de 7 metros, alternadamente pelos **alunos(as)/alunos(as)/atletas** até que se conheça o vencedor.

Parágrafo Segundo - A classificação será estabelecida pelo maior número de pontos conquistados, considerando:

Vitória – (3) três pontos. Empate – (2) dois pontos. Derrota – (1) um ponto.

Ausência (WO) – (0) zero pontos, considerando como resultado, o melhor placar da chave, na fase.

Parágrafo Terceiro - Em caso de empate pelo os números de pontos conquistados deverão ser observados os critérios abaixo, pela ordem para desempate.

1º - Confronto Direto.

2º - Maior Saldo de gols.

3º - Maior número de gols marcados. 4º - Menor número de gols sofridos. 5º - Gols average.

6º - Sorteio.

Parágrafo Quarto - Caso o empate se estabeleça entre três ou mais equipes, serão adotados os critérios acima, excetuando-se o confronto direto.

Art. 10. O jogador ou inscrito que tiver sido: Desqualificado com relatório (cartão azul) estará automaticamente suspenso da próxima partida de sua equipe, independente de outras penalidades.

Parágrafo Primeiro - O cumprimento da suspensão automática é de responsabilidade exclusiva da escola, independente de comunicação oficial a indevida participação do atleta suspenso implicará na perda dos pontos desse jogo.

Parágrafo Segundo - O representante de cada escola, após o término de seu jogo, terá de comparecer à mesa para retirar a cópia da súmula, bem como os documentos originais dos alunos(as)/atletas. O não comparecimento após iniciado o próximo jogo da rodada, isenta o mesário de responsabilidade sobre a mesma.

Art. 11. Recursos, conforme Regulamento Geral dos Jogos.

Art. 12. O **aluno (a)/atleta** que estiver cumprindo penas disciplinares estará impedido de participar dos Jogos até o total cumprimento de sua pena.

Art. 13. As bolas utilizadas na competição serão:

Infantil Feminino: H1L Infantil Masculino: H2L

juvenil Feminino e Masculino: H2L

Art. 14. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Organização dos Jogos.

Coordenação Geral dos Jogos

REGULAMENTO ESPECÍFICO

VOLEIBOL

Art. 1º. Cada escola poderá inscrever de 07 a 12 alunos(as)/atletas nas equipes nos gêneros masculino e feminino.

Parágrafo Primeiro - A relação nominal dos **alunos(as)/alunos(as)/atletas** terá de ser entregue a coordenação, conforme previsto no Regulamento Geral.

Parágrafo Segundo - É de responsabilidade do professor/técnico a entrega da relação nominal (pré-súmula) dos alunos escalados para cada partida, juntamente com os documentos originais à mesa com até 15 minutos de antecedência do horário previsto na tabela.

Art. 2º. Forma de disputa: As partidas serão realizadas em 2 (dois) sets vencedores de 25 (vinte e cinco) pontos em sistema de rally (ponto corrido) com 2 pedidos de tempo de 30 (trinta) segundos em cada set para cada equipe.

Art. 3º. Das substituições:

Parágrafo Primeiro – As substituições deverão ser feitas de acordo com as regras oficiais de cada modalidade.

Parágrafo Único - Se houver a necessidade da disputa do set decisivo, esse será disputado em sistema de tie-break, sendo permitida utilização de quaisquer jogadores inscritos em súmula.

Art. 4º. Durante os jogos serão obedecidos às regras oficiais vigentes, ressalvando-se o dispositivo dos demais artigos deste Regulamento, submetendo-se assim, sem reserva alguma, a todas as consequências advindas das normas estabelecidas neste documento legal.

Art. 5º. A Coordenação de quadra poderá conceder 15 (quinze) minutos de tolerância, quando necessário, para o primeiro jogo da modalidade, previsto na tabela. Quando uma das equipes ou ambas não se apresentarem em condições para a realização da partida será considerado WO x 0. A(s) equipe(s) ausente(s) será (ão) automaticamente suspensa(s) dos Jogos no ano seguinte caso não apresente(m) uma justificativa plausível de acordo com análise da Comissão Geral.

Art. 6º. As equipes terão de se apresentar devidamente uniformizadas (camisas com número, calções, meias ou meões de tamanho e cor padronizados de acordo com as regras oficiais).

Parágrafo Primeiro - A equipe deverá optar por usar meões ou meias três/quartos sendo que todos os **alunos(as)/alunos(as)/atletas** estarão com meias/meões de cor e tamanhos padronizados.

Parágrafo Quarto - Nas fases classificatórias, quanto na Final, as equipes terão de usar uniformes e calçados apropriados, deste regulamento, para realizarem as partidas e receberem a premiação.

Art. 7º. Poderão permanecer no banco de reservas durante o jogo, o técnico, seu auxiliar e os alunos suplentes uniformizados e um médico previamente autorizado pela direção da escola.

Art. 8º. As formas de disputa para as etapas serão adotadas de acordo com o número de escolas participantes, observando que cada equipe jogue pelo menos 2 (duas) vezes.

Parágrafo Primeiro - A classificação será estabelecida pelo maior número de pontos conquistados, considerando:

Vitória – 3 (três) pontos. Derrota – 1 (um) ponto.

Ausência (WO) – 0 (zero) ponto, considerando o melhor placar da chave, na fase.



REDE VITÓRIA



PELO FUTURO DO TRABALHO



Programa de Apoio
às Federações

Parágrafo Segundo - Critério de desempate. 1º - Confronto direto.

2º - Saldo de sets. 3º - Saldo de pontos. 4º - Sets average.

5º - Ponto average.

Parágrafo Terceiro - Caso o empate se estabeleça entre três ou mais equipes, serão adotados os critérios acima, excetuando-se o confronto direto.

Art. 9º. Estarão automaticamente suspensos da próxima partida, de seus respectivos times, independentes de outras penalidades, os jogadores ou inscritos que tiverem sido desqualificados de uma partida.

Parágrafo Único – Os alunos punidos com desqualificação terão de cumprir suspensão automática, no seu próximo jogo, independente da fase, quando necessário, e o relatório da arbitragem encaminhado à **Comissão Disciplinar**, para os demais enquadramentos, se for o caso.

a) O cumprimento da suspensão automática é de responsabilidade exclusiva da escola, independente de comunicação oficial, a indevida participação do atleta suspenso implicará na perda dos pontos deste jogo.

b) O representante de cada escola, após o término de seu jogo, terá de comparecer à mesa para retirar a cópia da súmula, bem como os documentos originais dos alunos(as)/atletas. O não comparecimento após iniciado o próximo jogo da rodada, isenta o mesário de responsabilidade sobre a mesma.

Art. 10. Recursos - conforme Regulamento Geral.

Art. 11. O **aluno (a)/atleta** que estiver cumprindo penas disciplinares estará impedido de participar dos Jogos até o total cumprimento de sua pena.

Art. 12. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Organização dos Jogos.

Coordenação Geral dos Jogos



REDE VITÓRIA



PELO FUTURO DO TRABALHO



Programa de Apoio
às Federações

REGULAMENTO ESPECÍFICO

FUTEBOL 7 SOCIETY

Art. 1º. Cada escola poderá inscrever de 08 a 14 alunos(as)/atletas nas equipes nos gêneros masculino.

Parágrafo Primeiro - A relação nominal dos **alunos(as)/alunos(as)/atletas** terá de ser entregue a coordenação, conforme previsto no Regulamento Geral.

Parágrafo Segundo - É de responsabilidade do professor/técnico a entrega da relação nominal (pré-súmula) dos alunos escalados para cada partida, juntamente com os documentos originais à mesa com até 15 minutos de antecedência do horário previsto na tabela.

Art. 2º. Duração das partidas - O jogo consiste em 2 (dois) tempos de 12 (doze) minutos cada, com intervalos de 03 (três) para alunos da categoria infantil e 15 (quinze) minutos cada, com intervalos de 03 (três) minutos entre eles para a categoria juvenil. Tempo Técnico 1 pedido a cada período, cronômetro parado.

Art. 3º. Das substituições na categoria infantil e juvenil:

Parágrafo Único - As substituições estarão liberadas, seguindo a regra oficial da modalidade.

Art. 4º. A Coordenação de quadra poderá conceder 15 (quinze) minutos de tolerância, quando necessário, para o início do jogo da modalidade, previsto na tabela. Quando uma das equipes ou ambas não se apresentarem em condições para a realização da partida será considerado WO x 0. A (s) equipe (s) ausente (s) será (ão) automaticamente suspensa (s) dos Jogos no ano seguinte caso não apresente (m) uma justificativa plausível de acordo com análise da Comissão Geral.

Art. 5º. As equipes terão de se apresentar devidamente uniformizadas (camisas com números, calções e meções padronizados e tênis para soquete de acordo com as regras oficiais).

O aluno(a)/atleta que estiver em jogo, obrigatoriamente, terá de usar caneleiras e tênis para soquete.

Parágrafo Primeiro - Se houver igualdade de cores de uniformes, a equipe que estiver à direita na tabela terá de providenciar a troca dos mesmos.

Parágrafo Segundo - Caso a escola necessite de usar o colete, como uniforme principal, deverá usar por baixo uma camisa de cor padrão.

Parágrafo terceiro - O uso de ataduras e/ou tornozeleiras apenas será permitido quando usadas sob o meião. Quanto à utilização de fitas, esparadrapos ou qualquer tipo de material para segurar o meião, este deverá ser da mesma cor, não descaracterizando o uniforme padrão da equipe.

Parágrafo Quarto – O(A) aluno(a)/atleta que se apresentar na quadra de jogo utilizando sob seu calção, o short térmico, somente poderá utilizá-lo se for da mesma cor predominante no calção. Caso seja de cor diferente, deverá estar totalmente coberto pelo calção.

Art. 6º. Nos jogos poderão permanecer no banco de reservas durante o jogo: o(a) professor(a)/técnico(a), o(a) auxiliar, os(as) alunos(as)/atletas suplentes uniformizados e um(a) médico(a), previamente autorizado pela direção da escola.

Art. 7º. As formas de disputas serão adotadas de acordo com o número de escolas participantes, observando que cada equipe jogue pelo menos 02 (duas) vezes.

Art. 8º. A partir da segunda fase, em caso de empate no tempo regulamentar, as partidas serão decididas por meio de 03 (três) tiros livres, cobrados da marca do pênalti, iniciadas pela equipe que estiver à esquerda da tabela. As cobranças terão de ser alternadas, cobradas por alunos(as)/atletas distintos, presentes em quadra e relacionados na súmula do jogo, exceto os expulsos.



REDE VITÓRIA



PELO FUTURO DO TRABALHO



Programa de Apoio
às Federações

Parágrafo Primeiro - Se ainda assim persistir o empate, a decisão será feita por meio de cobrança de 01 (um) tiro livre da marca do pênalti, alternadamente pelos(as) **alunos(as)/atletas** até que se conheça o vencedor.

Parágrafo Segundo - A classificação será estabelecida pelo maior número de pontos conquistados, considerando:

Vitória – (03) três pontos. Empate – (02) dois pontos. Derrota – (01) um ponto.

Ausência (WO) (00) zero um ponto, considerando o melhor placar da chave, na fase.

Parágrafo Terceiro - Em caso de empate pelo número de pontos conquistados terão de ser observados os seguintes critérios abaixo, pela ordem, para o desempate:

1º - Confronto direto.

2º - Maior saldo de gols.

3º - Maior número de gols marcados.

4º - Menor número de gols sofridos.

5º - Gols average.

6º - Menor número de cartões vermelhos.

7º - Menor número de cartões amarelos.

8º - Menor número de faltas na partida.

9º - Sorteio.

Parágrafo Quarto - Caso o empate se estabeleça entre três ou mais equipes, serão adotados os critérios acima, excetuando-se o confronto direto.

Art. 8º. Dos cartões disciplinares:

02 (dois) cartões amarelos – suspensão por uma partida;

01 (um) cartão vermelho – suspensão por uma partida;

Reincidência do cartão vermelho - eliminação da competição;

Cartão vermelho – por agressão física a qualquer quem seja – eliminação da competição.

Parágrafo Primeiro - A contagem de cartões, para fins de suspensão automática, será feita de forma cumulativa. Os cartões recebidos na Fase Classificatória serão anulados para as fases seguintes, exceto caso o(a) **aluno (a)/atleta** receba o 2º cartão amarelo ou o cartão vermelho, exceto.

caso o(a) **aluno (a)/atleta** receba o 2º cartão amarelo ou o cartão vermelho no seu último jogo da Fase Classificatória. Assim esse(a) **aluno(a)/atleta** deverá, obrigatoriamente, cumprir a suspensão automática no próximo jogo.

Parágrafo Segundo - Os alunos punidos com o cartão vermelho terão de cumprir suspensão automática, no seu próximo jogo, independente da fase, quando necessário, e o relatório da arbitragem encaminhado à **Comissão Disciplinar**, para os demais enquadramentos, se for o caso.

a) O cumprimento da suspensão automática é de responsabilidade exclusiva da escola, independente de comunicação oficial. A indevida participação do atleta suspenso implicará na perda dos pontos deste jogo.

b) O representante de cada escola, após o término de seu jogo, terá de comparecer à mesa para retirar a cópia da súmula, bem como os documentos originais dos(as) alunos(as)/atletas. O não comparecimento após iniciado o próximo jogo da rodada, isenta o mesário de responsabilidade sobre a mesma.

Art. 9º. Recursos – conforme Regulamento Geral.

Art. 10. O(A) **aluno(a)/atleta** que estiver cumprindo penas disciplinares estará impedido de participar dos jogos até o total cumprimento de sua pena.

Art. 11. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Organização dos Jogos.

Coordenação Geral dos Jogos